PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO** 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

	OCUPADOS					
DENOMINAÇÃO/NÍVEL					VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO					
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO		
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	1	1
CJ-03	7	-	7	-	ı	7
CJ-02	14	1	15	1	-	16
CJ-01	5	-	5	-	-	5
TOTAL CARGOS	27	1	28	1	-	29
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	58	-	58	-	-	58
FC-05	10	-	10	-	1	10
FC-04	8	-	8	-	-	8
FC-03	20	-	20	-	ı	20
FC-02	36	-	36	-	2	38
FC-01	39	-	39	-	2	41
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	171	-	171	-	4	175
TOTAL	198	1	199	1	4	204

Nota:

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.